TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PE036.2024-SESA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS DESTINADO AO CENTRO DE ESPECIALIDADE E REABILITAÇÃO - CER CONFORME PROPOSTA N° 12045.640000/1190-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE , BEM COMO EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR PARA ATENDER AAS DIVERSAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Lixeira	60.0	Unidade	165,38	9.922,80
LIXEIRA, MATERIAL: AÇO, CAPACIDADE: 20 L, TIPO: COM TAMPA E PEDAL ACOPLADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CILÍNDRICA COM CESTO INTERNO REMOVÍVEL, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO					
2	Cadeira odontológica	5.0	Unidade	20.042,17	100.210,85
COMPLETA COM EQUIPO, SUGADOR E REFLETOR					
3	Cadeira clínica	15.0	Unidade	586,57	8.798,55
CADEIRA CLÍNICA, APLICAÇÃO: PARA COLETA DE SANGUE, MATERIAL: METAL, ACABAMENTO DA ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO DE ASSENTO: ASSENTO FIXO, ACABAMENTO DO ASSENTO: ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIM, TIPO DE PÉS: PÉS FIXOS, CAPACIDADE: ATÉ 150 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRAÇO FRONTAL MÓVEL					
4	Estetoscópio	40.0	Unidade	97,38	3.895,20
ESTETOSCÓPIO, TIPO: BIAURICULAR, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE: HASTE AÇO INOX, TUBO: TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR: AUSCULTADOR DUPLO AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO: ADULTO					
5	Estetoscópio	40.0	Unidade	98,68	3.947,20
ESTETOSCÓPIO, TIPO: BIAURICULAR, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE: HASTE AÇO INOX, TUBO: TUBO "Y" SILICONE, AUSCULTADOR: AUSCULTADOR AÇO INOX C, ANEL DE BORRACHA, TAMANHO: PEDIÁTRICO					
6	Otoscópio	15.0	Unidade	406,64	6.099,60
OTOSCÓPIO, TIPO: OFTALMOSCÓPIO, ALIMENTAÇÃO: PILHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUZ HALÓGENA, COMPONENTES: JOGO DE ESPÉCULOS					
7	Balança eletrônica	25.0	Unidade	1.671,67	41.791,75
BALANÇA ELETRÔNICA, CAPACIDADE PESAGEM: 200 KG, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FILTRO DIGITAL CONTRA VIBRAÇÕES CONFIGURÁVEL EM AT, TIPO: BANCADA, NÚMERO DÍGITOS: 6, DIMENSÕES: 40 X 40 CM, SENSIBILIDADE: CLASSE DE EXATIDÃO III, MATERIAL: AÇO					
8	Negatoscópio	10.0	Unidade	394,49	3.944,90
ODONTOLOGICO					
9	Ventosa	10.0	Unidade	227,37	2.273,70
VENTOSA, MATERIAL: ACRÍLICO, TAMANHO: 4,5 A 2,3MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM APLICADOR, JOGO COM 10 UNIDADES					
10	Cama hospitalar	10.0	Unidade	3.272,89	32.728,90
CAMA HOSPITALAR, MATERIAL: AÇO CARBONO, TIPO: MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS, RODAS: SEM RODÍZIOS, PÉS FIXO, COMPRIMENTO: ATÉ 2,10 M, LARGURA: CERCA DE 0,80 M, ALTURA: CERCA DE 0,80 M, COMPONENTES: SUPORTE DE SORO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POSIÇOES DE TRENDELEMBURG, FOWLER E REVERSO					

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 257-785-5213
PÁGINA: 1 DE 13

11	Eletrocardiógrafo	3.0	Unidade	7.409,94	22.229,82
USB					
12	Bomba sucção odontológica	8.0	Unidade	4.061,10	32.488,80
BOMBA SUCÇÃO ODONTOLÓGICA, APLICAÇÃO: SANGUE E SECREÇÃO, TENSÃO: 110,220 V, FREQÜÊNCIA: 50,60 HZ, TIPO MOTOR: MONOFÁSICO, POTÊNCIA MOTOR: 1,3 HP, CAPACIDADE SUCÇÃO: 25 DE HG POL, CAPACIDADE COLETOR: 5 LT					
13	Carro aço inox para curativo	5.0	Unidade	1.164,64	5.823,20
CARRO AÇO INOX PARA CURATIVO, TIPO ESTRUTURA: ESTRUTURA TUBULAR E TAMPOS EM AÇO INOX, TIPO RODÍZIO: 3", ACESSÓRIOS: COM BALDE E BACIA ACOPLADOS, MEDIDA: 0,80 X 1,00 X 0,85 M					
14	Detector fetal	25.0	Unidade	1.317,62	32.940,50
DETECTOR FETAL, TIPO: DE MESA, AJUSTE : AJUSTE MECÂNICO, VISOR DIGITAL, BOTÃO DE CONTROLE, MATERIAL: GABINETE PLÁSTICO, TIPO DE ANÁLISE: AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO: BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIA: ATÉ CERCA 2,2 MHZ, COMPONENTES: C, ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, OUTROS COMPONENTES: ENTRADA AUXILIAR, ADICIONAIS: FONE OUVIDO					
15	Equipamento odontológico	5.0	Unidade	3.502,62	17.513,10
EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: ULTRASSOM, ASPECTO FÍSICO: MOTOR DE BANCADA, MATERIAL PONTEIRA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO ABS, INDICAÇÃO: PERIODONTIA,ENDODONTIA,PRÓTESE,DENTÍSTICA, FONTE: ELÉTRICO, COMPONENTES: PEÇA DE MÃO, 3 PONTEIRAS, PEDAL					
16	Equipamento odontológico	5.0	Unidade	3.683,59	18.417,95
EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: JATO BICARBONATO, ASPECTO FÍSICO: MOTOR DE BANCADA, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO ABS, INDICAÇÃO: PROFILAXIA, FONTE: ELÉTRICO, INSTALAÇÃO: PONTO DE ENERGIA, COMPONENTES ADICIONAIS: RESERVATÓRIO PÓ, PONTEIRA REMOVÍVEL AUTOCLAVÁVEL, COMPONENTES: PEDAL					
17	Destilador água	10.0	Unidade	1.085,21	10.852,10
DESTILADOR ÁGUA, CAPACIDADE: 4 L,H, VOLTAGEM: 127,220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POTÊNCIA 550 W , DIMENSÕES APROXIMADAS 27X33X2,60, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL					
18	Compressor de ar odontológico	5.0	Unidade	3.331,17	16.655,85
COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO: VOLUME INTERNO ATÉ 40 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO ÓLEO, TANQUE PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA, VOLTAGEM: 220 V, COMPONENTE ADICIONAL: VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO, DRENO P, ÁGUA					
19	Banco giratório	25.0	Unidade	365,81	9.145,25
BANCO GIRATÓRIO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DE ASSENTO: ASSENTO GIRATÓRIO E ALTURA REGULÁVEL, ACABAMENTO DO ASSENTO: ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIM, DIÂMETRO: CERCA DE 40 CM DE DIÂMETRO, TIPO DE PÉS: PÉS COM 5 RODÍZIOS, ACABAMENTO DOS RODÍZIOS: TERMOPLÁSTICA					
20	Autoclave	5.0	Unidade	17.458,12	87.290,60
AUTOCLAVE, MATERIAL: AÇO INOX, TIPO : HORIZONTAL, BANCADA, MODELO: GRAVITACIONAL, OPERAÇÃO: AUTOMÁTICA, ANALÓGICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA SEGURANÇA PARA PRESSÃO E TEMPERATURA, VOLUME CÂMARA: CERCA DE 75 L, COMPOSIÇÃO: MANÔMETRO ANALÓGICO, CONTROLE TEMPERATURA PRESSÃO, OUTROS COMPONENTES: 2 BANDEJAS					
21	Apoio de braço para coleta de sangue	5.0	Unidade	185,05	925,25
APOIO DE BRAÇO PARA COLETA DE SANGUE, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA ESTRUTURA: PINTURA EM EPÓXI, REGULAGEM: REGULAGEM DE ALTURA POR MANOPLA, PÉS: COM 4 PÉS EM FERRO FUNDIDO, REVESTIMENTO: COURVIN OU NAPA					
22	Armário vitrine	10.0	Unidade	1.018,50	10.185,00
ARMÁRIO VITRINE, MATERIAL: CHAPA AÇO CARBONO, MATERIAL PORTA: PORTA EM VIDRO TRANSPARENTE MÍN. 3MM ESPESSURA, MATERIAL PRATELEIRAS: MÍNIMO 2 PRATELEIRAS, TIPO FECHADURA: FECHADURA TIPO YALE					
23	Andador Ortopédico	1.0	Unidade	263,07	263,07
ANDADOR ORTOPÉDICO, MATERIAL: AÇO, TIPO CONSTRUTIVO: FIXO, TIPO PÉS: SEM RODÍZIOS, ALTURA: REGULÁVEL, APLICAÇÃO: INFANTIL					
24	Andador Ortopédico	1.0	Unidade	279,33	279,33
ANDADOR ORTOPÉDICO, MATERIAL: AÇO, TIPO CONSTRUTIVO: DOBRÁVEL, TIPO PÉS: COM RODÍZIOS, ALTURA: REGULÁVEL, APLICAÇÃO: ADULTO					
25	Andador Ortopédico	1.0	Unidade	263,07	263,07
ANDADOR ORTOPÉDICO, MATERIAL: AÇO, TIPO CONSTRUTIVO: DOBRÁVEL, TIPO PÉS: COM RODÍZIOS, ALTURA: REGULÁVEL, APLICAÇÃO: INFANTIL					
26	Andador Ortopédico	1.0	Unidade	279,33	279,33

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 257-785-5213
PÁGINA: 2 DE 13

ANDADOR ORTOPÉDICO, MATERIAL: AÇO, TIPO CONSTRUTIVO: FIXO, TIPO PÉS: SEM RODÍZIOS, ALTURA: FIXA, APLICAÇÃO: ADULTO					
27	Material fisioterapia	2.0	Unidade	612,38	1.224,76
MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO: BALANCIM, MATERIAL: FERRO PINTURA EPÓXI, APOIO PÉS ALUMÍNIO					
28	Cadeira Clínica	1.0	Unidade	378,75	378,75
CADEIRA CLÍNICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA ESTRUTURA: PINTURA POLIURETANA, TIPO DE ASSENTO: ASSENTO GIRATÓRIO E ALTURA REGULÁVEL, ACABAMENTO DO ASSENTO: ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIM, TIPO DE PÉS: COM 4 RODÍZIOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERNEIRA E BRAÇO ESTOFADOS ESCAMOTEÁVEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01: PARA TURBILHÃO					
29	Cama elástica	2.0	Unidade	1.760,00	3.520,00
CAMA ELÁSTICA, MATERIAL ARMAÇÃO: AÇO CARBONO, MATERIAL COBERTURA: LONA, MATERIAL REDE PROTEÇÃO: POLIÉSTER, FORMATO: REDONDO, DIÂMETRO: 0,98 M, ALTURA: 1,50 M, RESISTÊNCIA: 120 KG, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LATERAL COURVIM, PONTEIRAS ANTIDERRAPANTE, MOLAS					
30	Dinamômetro	2.0	Unidade	1.317,95	2.635,90
DINAMÔMETRO, TIPO: MANUAL, CAPACIDADE MÁXIMA: 50, PESO: 1, APLICAÇÃO: MEDIÇÃO ESFORÇO DA MÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTEIRO TESTEMUNHA CARGA MÁXIMA E AJUSTE DE ZERO					
31	Aparelho eletroestimulador neuromuscular	3.0	Unidade	2.490,78	7.472,34
APARELHO ELETROESTIMULADOR NEUROMUSCULAR, COMPONENTES: MULTICORRENTE MICROPROCESSADO, ADICIONAIS: TENS, VLP, VFP, VPF, VIF, BURST, FES COM VARIAÇÕES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORRENTE RUSSA, GALVÂNICA 8KHZ, OPERAÇÃO: INTERFERENCIAL BIPOLAR, TETRAPOLAR					
32	Dispositivo P/ Medidas Antropométricas	2.0	Unidade	326,53	653,06
DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO*: ESTADIÔMETRO DIGITAL, ULTRASSÔNICO, MATERIAL*: GABINETE PLÁSTICO, ESCALA GRADUAÇÃO: C/ ESCALA MÉTRICA - MM, CM E POLEGADAS, FAIXA MEDIÇÃO: CERCA DE 2,3, COMPONENTE I: C/ VISOR, ADICIONAL: PORTÁTIL					
33	Esfigmomanômetro	2.0	Unidade	123,60	247,20
ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO : DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM METAL, TAMANHO: ADULTO					
34	Aparelho eletroestimulador neuromuscular	6.0	Unidade	3.090,27	18.541,62
APARELHO ELETROESTIMULADOR NEUROMUSCULAR, COMPONENTES: MÍN. 4 CANAIS, CONTROLES INTENSIDADE INDEPENDENTES, ADICIONAIS: TIMER, TECLADO TOQUE, TEMPORIZADOR, ELETRODOS, ALIMENTAÇÃO: 110,220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TENS, FES, RUSSA, INTERFERENCIAL, ACESSÓRIOS: CABO FORÇA, CABOS CONEXÃO PACIENTE, CABO C, CANETA, OPERAÇÃO: RAMPA ON, OFF, RISE E DECAY, ACESSÓRIOS 1: 5 TUBOS GEL, 2 FUSÍVEIS SOBRESSALENTES					
35	Exercitador musculatura	6.0	Unidade	474,74	2.848,44
EXERCITADOR MUSCULATURA, TIPO: ALÇAS COM TUBOS DE RESISTÊNCIA SUAVE, APLICAÇÃO: PÉS E TORNOZELOS					
36	Exercitador musculatura	6.0	Unidade	62,04	372,24
EXERCITADOR MUSCULATURA, APLICAÇÃO: FLEXÃO E EXTENSÃO DO PUNHO, PRONO,SUPINAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM RESISTÊNCIA AJUSTÁVEL, MATERIAL: POLÍMERO					
37	Material fisioterapia	4.0	Unidade	1.258,00	5.032,00
MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO: RAMPA DE EQUILÍBRIO AJUSTÁVEL, MATERIAL: MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 ÂNGULOS, COM BASTÕES, CAPACIDADE: 180 KG, COMPONENTES ADICIONAIS: ASSENTO EM ESPUMA					
38	Escada hospitalar	4.0	Unidade	3.466,62	13.866,48
ESCADA HOSPITALAR, MATERIAL: MADEIRA PADRÃO MARFIM, TIPO: DE CANTO COM RAMPA, DIMENSÃO ESCADA: 1,37 X 0,79 X 1,62 M, DIMENSÃO RAMPA: 1,37 X 0,79 X 1,60 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CORRIMÃO E ANTIDERRAPANTE EMBORRACHADO, APLICAÇÃO: FISIOTERAPIA					
39	Divã Clínico	7.0	Unidade	1.535,00	10.745,00
DIVÃ CLÍNICO, MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA MARFIM, COMPRIMENTO: 1,90, LARGURA: 1,40, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO TABLADO, ALTURA: 0,40, MATERIAL ESTOFAMENTO: ESPUMA DENSIDADE 28, REVESTIMENTO: COURVIN					
40	Material fisioterapia	4.0	Unidade	146,87	587,48
MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO: TÁBUA DE ALONGAMENTO DE TRÍCEPS SURAL, MATERIAL: MADEIRA REVESTIDA COM ANTIDERRAPANTE, DIMENSÃO: 40,35,15 CM					
41	Medidor	1.0	Unidade	852,79	852,79
MEDIDOR, TIPO: SIMETÓGRAFO, TIPO MEDIÇÃO: PORTÁTIL, DOBRÁVEL, FAIXA TRABALHO: COM LINHAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM ALUMÍNIO, ACESSÓRIOS: COM NIVELAMENTO HORIZONTAL, DIMENSÕES: 2,0 X 1,0					

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 257-785-5213
PÁGINA: 3 DE 13

42	Material fisioterapia	1.0	Unidade	16.519,60	16.519,60
MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO: TURBILHÃO, MATERIAL: FIBRA DE VIDRO, APLICAÇÃO: MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES, CAPACIDADE: 180 L, COMPONENTES: ASSENTO MÓVEL, TERMOSTATO, TIMER PROGRAMÁVEL, OUTROS COMPONENTES: 5 JATOS, COMPONENTES ADICIONAIS: MANUAL EM PORTUGUÊS					
43	Trocador Fraldas	1.0	Unidade	675,99	675,99
TROCADOR FRALDAS, MATERIAL: MDF (15 MM), DIMENSÕES ABERTO: 47 X 62, DIMENSÕES FECHADO: 54 X 70 X 12, TIPO: DOBRÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AMORTECIMENTO DE MOLAS A GÁS, EMBORRACHADO, BORDAS					
44	Exercitador musculatura	4.0	Unidade	2.770,39	11.081,56
EXERCITADOR MUSCULATURA, TIPO: JOGO DE POLIAS DUPLO, APLICAÇÃO: EXECERCÍOS MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PUXADORES, PESOS AJUSTÁVEIS, TIPO ENCAIXE: ESTRUTURA METÁLICA, FIXAÇÃO NA PAREDE, MATERIAL: ATRAVÉS DE BUCHAS E PARAFUSOS					
45	Esfigmomanômetro	25.0	Unidade	175,14	4.378,50
ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO : DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: ADULTO OBESO					
46	Esfigmomanômetro	25.0	Unidade	188,22	4.705,50
ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO*: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: INFANTIL					

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R$ 585.504,88 (quinhentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e quatro reais e oitenta e oito centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 257-785-5213
PÁGINA: 4 DE 13

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 20 (vinte) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante , em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no endereço que a Unidade Gestora definir.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5°do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 257-785-5213
PÁGINA: 5 DE 13

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 257-785-5213
PÁGINA: 6 DE 13

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 20 (vinte dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 257-785-5213
PÁGINA: 7 DE 13

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 257-785-5213
PÁGINA: 8 DE 13

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 257-785-5213
PÁGINA: 9 DE 13

bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN),

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 257-785-5213
PÁGINA: 10 DE 13

referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.24.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).;

8.2.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 257-785-5213
PÁGINA: 11 DE 13

8.2.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.2.4.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado , ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica deverão ser apresentados no nome da empresa licitante.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ções) 0701.10.301.0017.2.051 - Manutencao das Acoes Basicas de Saude, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905208 - Equipamentos e Material Permanente; 0701.10.122.0006.2.050 - Manutencao e Funcionamento Administrativo da Sec de

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 257-785-5213
PÁGINA: 12 DE 13

Saude - FMS, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905208 - Equipamentos e Material Permanente; .

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/CE, 13 de junho de 2024

assinado eletronicamente
MILENA SOARES FERREIRA
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

assinado eletronicamente
MILENA SOARES FERREIRA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 257-785-5213
PÁGINA: 13 DE 13